



LEI Nº 947, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

“DECLARA O EVENTO “MARCHA PARA JESUS” PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEI Nº 947/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

"DECLARA O EVENTO "MARCHA PARA JESUS" PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor **VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Portel, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei de iniciativa legislativa:

Artigo 1º - Fica o evento "MARCHA PARA JESUS", realizado anualmente em Portel/PA, declarado patrimônio cultural de natureza imaterial do município.

Artigo 2º - O evento "MARCHA PARA JESUS", patrimônio cultural imaterial do Município de Portel, não sofrerá em sua organização ou realização qualquer tipo de embaraço, impedimento ou restrição por parte do Poder Público, salvo aquelas impostas por lei formal estrita aprovada por esta Câmara e aplicáveis genericamente a eventos de mesmo porte, devendo os órgãos e agentes da Administração Pública garantir a segurança, facilitar o acesso da população ao local e prestar apoio à realização do evento.

Parágrafo Único - Responderá administrativamente nos termos da Lei, sem prejuízo da reparação civil e da responsabilização penal eventualmente cabíveis, o agente público que praticar as condutas vedadas ou deixar de cumprir as obrigações estabelecidas pelo caput deste artigo.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel em 26 de outubro de 2023.



VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

LEI Nº 947/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento – SEGEP, e publicado no mural de publicidade da Prefeitura Municipal de Portel e no portal www.portel.pa.gov.br em 26 de outubro de 2023.

E, por ser verdade, dato e assino a presente certidão.



ARLINDO DO CARMO BARBOZA PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento
Decreto de nomeação nº 1.678/GAB/2021